



DECRETO Nº 7.557, DE 10 DE MAIO DE 2024

REAJUSTA FAIXA SALARIAL EM CONFORMIDADE COM OS ÍNDICES APLICADOS AOS SALÁRIOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, BEM COMO OS VALORES DO PLANO DE SAÚDE A TODOS OS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, DAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV E A TODOS OS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e embasado no disposto nos §§2º 4º do artigo 8º e da Lei Municipal nº 7.241, de 24 de março de 2023,

DECRETA:

ART. 1º. Fica reajustada a faixa salarial do plano de saúde, em conformidade com os índices aplicados aos padrões de vencimento e salários do funcionalismo municipal de reajuste salarial previsto na Lei Municipal nº 7.386, de 21 de março de 2024 e reposição salarial previsto na Lei Municipal nº 7.101, de 23 de março de 2022, no percentual de 8,11% (oito inteiro e onze centésimos por cento), em conformidade com o §3 do artigo 9º da Lei Municipal nº 7.241, de 24 de março de 2023, conforme anexo I, parte integrante do presente Decreto.

ART. 2º. Fica reajustado em 8% (oito por cento) o valor do plano de saúde a todos os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Birigui, das Fundações e Autarquias Municipais, e do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, bem como a todos os inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, conforme anexo I, parte integrante do presente Decreto.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de maio de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI



DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de maio de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.



ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais